

MATRICULA

916

FICHA

1 (UM)

Santos, 13 de abril de 1976.

IMÓVEL: O APARTAMENTO Nº 3, do bloco A, do Edif. Amazonas nº 131, da rua Amazonas, localizado no 1º pavimento ou andar térreo do referido edifício, contendo: sala, dormitório, cozinha, banheiro e área de serviço // com tanque, com a área construída de 45,12m2.; confrontando pela frente com o apartamento nº 2, pelo lado direito com a área de terreno em comum lateral esquerda do edifício, pelo lado esquerdo com a área de terreno em comum lateral direita do edifício e pelos fundos com a área livre em comum que separa o bloco A, do bloco B, pertencendo-lhe uma parte ideal equivalente a 5,03% no terreno que mede 10,00m. de frente para a rua Amazonas por 50,00m. da frente aos fundos; confrontando de um lado com o prédio nº 135, nos fundos com S. Nunes & Cia. ou sucessores e de outro lado com o prédio nº 129. PROPRIETÁRIOS: MANOEL LOURENÇO e sua mulher MARIA DO CARMO LOURENÇO, portugueses, proprietários, CIC 017467688 domiciliados em Santos, à rua Paraguassú nº 37. TÍTULO AQUISITIVO: /// Transcrito sob nº 66105, neste Registro. Santos, 13 de abril de 1976. O escrevente habilitado: [assinatura] Oficial maior: [assinatura]

R. 1-916 - Santos, 13 de abril de 1976. TRANSMITENTES: Espólios de MANOEL LOURENÇO e sua mulher MARIA DO CARMO LOURENÇO, que também assinava MARIA DO CARMO PIEDADE LOURENÇO, CIC nº 017467688, representados por seu inventariante Manoel Lourenço Filho, casado, nos termos do alvará transcrito no título. ADQUIRENTE: JOÃO GOUVEIA DE CASTRO, português, casado pelo regime da comunhão de bens com DIALTINA GOUVEIA DE CASTRO, do comércio, portador da CI. para estrangeiros, RG. nº 7131523 e CIC nº 017. ...093058/00, domiciliado em Santos, à Av. Epitácio Pessoa nº 668. TÍTULO: Venda e Compra. FORMA DO TÍTULO: Escritura de 18 de março de 1976 do 8º Cartório de Notas e Ofício de Justiça de Santos, livro nº 1175, fls. 251. VALOR: R\$ 590,00 (valor venal R\$ 59.656,00). O escrevente habilitado: [assinatura] Oficial maior: [assinatura]

AV. 02 - M. 916.-
DATA:- 20 de dezembro de 2.012

Procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula, encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos sob nº. 55.024.035.003.-

AVERBADO POR:- [assinatura] a [assinatura] de [assinatura] a [assinatura] Bel. Marcia de Barros, Escrevente Autorizada.

AV. 03 - M. 916.-
DATA:- 20 de dezembro de 2.012

Pelo Formal de Partilha expedido em 09 de novembro de 2.011, pelo Juízo de Direito da 2ª. Vara de Família e Sucessões da Comarca de Santos - SP, e certidão de casamento expedida em 29 de julho de 2.009, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º. Subdistrito da Comarca de Santos - SP. (Registro nº. 15.554, Lv. B-142, fls. 136), procedo esta averbação para ficar constando que, o nome correto da proprietária é DEALTINA MENDES DE CASTRO, e a mesma é casada com JOAO GOUVEIA DE CASTRO, pelo regime da comunhão de bens, desde 28 de setembro de 1.950.-

AVERBADO POR:- [assinatura] a [assinatura] de [assinatura] a [assinatura] Bel. Marcia de Barros, Escrevente Autorizada.

AV. 04 - M. 916.-
DATA:- 20 de dezembro de 2.012

Pelo Formal de Partilha referido na averbação nº. 03, procedo esta averbação para ficar

(continua no verso)

FICHA 1 (UM)

MATRICULA 916

MATRÍCULA
916

FICHA
01

VERSO

constando o falecimento de **JOAO GOUVEIA DE CASTRO**, ocorrido em 08 de julho de 2.009, à vista da certidão de óbito (Registro nº 133.226, Lv. C-207, fls. 133-v), expedida em 17 de julho de 2.009, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º. Subdistrito da Comarca de Santos - SP.-

AVERBADO POR:- _____ a - e de _____ a _____ **Bel. Marcia de Barros,**
Escrevente Autorizada.-----

R. 05 - M. 916.-

DATA:- 20 de dezembro de 2.012

Pelo Formal de Partilha expedido em 09 de novembro de 2.011, pela MMª. Juíza de Direito da 2ª. Vara de Família e Sucessões da Comarca de Santos – SP., Drª. Gyslayne Cândido, subscrito pela Escrivã Diretora, Roberta Galante Fontes, extraído dos autos nº. 562.01.2009.034116-9/000000-000 ordem nº. 2194/2009 de inventário dos bens deixados pelo falecimento de **JOAO GOUVEIA DE CASTRO**, o qual foi inscrito no CPF. sob nº. 017.093.058-00, consta que, de acordo com a sentença proferida em 09 de agosto de 2.011, pela mesma MMª. Juíza, transitada em julgado, o imóvel desta matrícula, estimado em R\$ 20.843,34 - (Valor Venal R\$ 31.247,72), **foi partilhado da seguinte forma: 50% para a viúva-meira DEALTINA MENDES DE CASTRO**, brasileira, pensionista, portadora do RG. nº. 5.546.180-SSP/SP, inscrita no CPF. sob nº. 133.921.368-08, residente e domiciliada em Santos – SP, na Avenida Dr. Epitácio Pessoa nº. 668; e, **25% para cada um dos herdeiros filhos, a saber: 1) JOAO MENDES GOUVEIA DE CASTRO**, brasileiro, empresário, portador de RG. nº. 4.862.534-6-SSP/SP, inscrito no CPF. sob nº. 733.539.658-15, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **ROSELI DOS SANTOS GOUVEIA DE CASTRO**, brasileira, biomédica, filha de Paulo dos Santos e de Iyonne Aparecida Baldini dos Santos, residentes e domiciliados em São Paulo - SP., na Rua Jacatirão, nº. 260, Chácara Monte Alegre; e, **2) NAIR LOURDES GOUVEIA DE CASTRO**, brasileira, solteira, maior, proprietária, portadora do RG. nº. 4.878.881-SSP/SP, inscrita no CPF. sob nº. 043.380.888-85, residente e domiciliada em Santos - SP., na Avenida Dr. Epitácio Pessoa nº. 668.-

REGISTRADO POR:- _____ a - e de _____ a _____ **Bel. Marcia de Barros,**
Escrevente Autorizada.-----

AV. 06 - M. 916 - DATA:- 11 de dezembro de 2.023

Ref. Prenotação nº. 254.803, de 13 de novembro de 2.023.-

Em Cumprimento a Determinação Judicial expedida em 27 de outubro de 2.023, pelo Juízo de Direito da 5ª. Vara Cível do Foro Regional II – Santo Amaro, Comarca de São Paulo - SP., extraído dos autos da ação de **Cumprimento de Sentença - Cheque** (Processo nº. 0013134-25.2022.8.26.0002), tendo como exequente: **PAULO GONÇALVES ESTEVES**, inscrito no CPF. sob nº. 730.158.878-72, e como executado: **JOÃO MENDES GOUVEIA DE CASTRO**, inscrito no CPF. sob nº. 733.539.658-15, procedo esta averbação para ficar constando que, em conformidade com o Artigo 838 da Lei nº. 13.105/2015 - Código de Processo Civil, o imóvel desta matrícula, **FOI PENHORADO** pelo valor do débito de R\$ 115.506,87, em 27 de outubro de 2.023. Sendo nomeado como fiel depositário: **JOÃO MENDES GOUVEIA DE CASTRO.**-

AVERBADO POR:- _____ **Bel. Thiago Henrique**
Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.-----